



ORDEM DE SERVIÇO N.º 13/ 2020- PROGRAD

Fixa novo período de matrícula para os alunos (as) Retardatário (as), nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA- CRAJUBAR referente ao semestre 2019.2, estabelecendo multa por extemporaneidade.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de alunos (as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário acadêmico desta IES,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das referidas matrículas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer os dias **10 e 11 de fevereiro de 2020 no horário de 08:00 às 20:30 h**, para matrícula dos alunos(as) veteranos(as) retardatários(as),

Art. 2º. – Fixar multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alunos (as) veteranos (as) retardatários(as).

Parágrafo Único: O valor referente à multa supracitada será depositada em favor da FUNDETEC , Banco: **Caixa Econômica : Conta corrente: 171-0 Operação: 003- Agência: 0684** , não sendo aceito depósito em caixa eletrônico.

Art. 3º. – A efetivação da matrícula será realizada exclusivamente pelo Departamento de Ensino de Graduação DEG, Campus Pimenta, e estará condicionada à existência de vaga na(s) disciplina(s) e à entrega do comprovante de pagamento.

Art. 4º. A Matrícula será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro e ficará sob a responsabilidade das servidoras: **KATHIANY NASCIMENTO CABRAL e FRANCISCA AURICELIA SILVA CLEMENTE**

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD